



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A

Código interno: **Researcher/HORIZON_FLAVIVACCINE /i3S/0306/2025**

Abre-se concurso para contratação de Doutorados, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto “FLAVIVACCINE - Development and characterization of a pan-flavivirus vaccine candidate”, com a referência 101137006, financiado pela Comissão Europeia através da medida Hop-on facility (HORIZON-WIDERA-2023-ACCESS-06).

Área científica: Biologia do RNA

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

Vários flavivírus transmitidos por mosquitos com potencial pandémico não dispõem de vacinas eficazes e, quando estas existem, têm frequentemente limitações em termos de segurança, eficácia ou acessibilidade. O projeto FLAVIVACCINE visa melhorar a preparação da UE para pandemias através do desenvolvimento de uma vacina candidata inovadora de largo espectro contra múltiplos flavivírus transmitidos por mosquitos com potencial epidémico. O i3S vai contribuir para o sucesso do projeto através do desenvolvimento de uma plataforma de vacina de mRNA, especificamente no desenho e produção de mRNAs otimizados com sequências regulatórias.

2. Legislação aplicável

Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Alexandra Moreira; outros membros: Liliana Oliveira, Joana Tavares; Suplente: José Carlos Bessa.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Gene Regulation.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Auxiliar

€ 3.501,28, correspondente ao índice 195 da Carreira de Investigação Científica, com aplicação prevista a doutorados com experiência pós-doutoral.

6. Requisitos de admissão a concurso

- Grau de doutor(a) em Biomedicina ou áreas afins;
- Mais de 10 anos de experiência pós-doutoral;
- Experiência prévia e conhecimento sólido na área da Biologia do RNA, nomeadamente na regulação da expressão genética e otimização de vacinas de mRNA;
- Experiência em metodologias avançadas de biologia molecular, incluindo: extração de RNA de células humanas primárias, tecidos e linhas celulares, análises de



**Funded by
the European Union**

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

expressão genética (RT-qPCR, preparação de bibliotecas para RNA-seq e análise de dados), subclonagem, transcrição *in vitro*, edição de genomas por CRISPR-Cas9, RNAi, produção e análise de proteínas recombinantes (western blot, ELISA); cultura celular;

- e) Certificado para funções A+B+D em investigação animal, antiga FELASA C;
- f) Publicações como autor correspondente em revistas científicas internacionais com revisão por pares;
- g) Experiência na captação de financiamento competitivo para investigação, liderança de projetos e equipas de investigação;
- h) Experiência em projetos de investigação internacionais;
- i) Experiência na orientação ou coorientação de estudantes de doutoramento e mestrado;
- j) Carta de motivação em inglês, indicando disponibilidade para iniciar funções a 16 de julho de 2025.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

CrITÉRIOS de avaliação:

- a) CV detalhado (70 %):
 - a. Experiência prévia em áreas de investigação científica relacionadas com o projeto (20%);
 - b. Publicações em revistas com revisão por pares reconhecidas internacionalmente e relevantes para a área em questão (10%);
 - c. Experiência na liderança de projetos de investigação e capacidade para obter financiamento competitivo (10%);
 - d. Experiência em extração de RNA de células humanas primárias, tecidos e linhas celulares, análises de expressão genética (RT-qPCR, preparação de bibliotecas para RNA-seq e análise de dados), subclonagem, transcrição *in vitro*, edição de genomas por CRISPR-Cas9, RNAi, produção e análise de proteínas recombinantes (western blot, ELISA); cultura celular (20%);
 - e. Experiência na supervisão de estudantes de doutoramento e mestrado (10%).
- b) Carta de motivação em inglês (10 %);
- c) Entrevista - *facultativa* (20 %).

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 2 melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação em Inglês, indicando disponibilidade para iniciar funções a 16 de julho de 2025;
- d) Certificado para funções A+B+D em investigação animal, antiga FELASA C;
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 03/06/2025 a 17/06/2025, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/15f991f2072b4c7f3eba71834564a9f>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 16/07/2025 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração máxima prevista para o contrato será de 24 meses.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente,

de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.